



**Assembleia Municipal**  
**CASTELO**   
**BRANCO**

**Assembleia Municipal de Castelo Branco**

**Comissão Permanente**

**RELATÓRIO**

**PEDIDO DE PETIÇÃO**

**ASSOCIAÇÃO ANIMAIS DE NINGUÉM**

**26 de Junho de 2025**

Relativamente ao Pedido de Petição formulado pela Associação Animais de Ninguém – AAN - à Assembleia Municipal de Castelo Branco – AMCB- e subscrito por 869 cidadãos a Comissão Permanente da AMCB, reunida formalmente a 26 de Junho, pelas 11 horas na Sala de Reuniões da CMCB, analisou o assunto e elaborou o presente Relatório, que se submete à apreciação da AMCB

## **0. QUESTÃO PRÉVIA**

- a. A Comissão Permanente da AMCB constatou que à data do pedido de petição
  - i. A AAN não estava legalizada
  - ii. Considerou ainda que os 869 cidadãos que subscreveram a petição não estavam devidamente identificados,
  - iii. Não obstante, entendeu ser de aceitar a petição individual em nome de Sandra G. Henriques, ratificando assim, a decisão de agendamento do assunto na Ordem de Trabalhos da sessão de 30 de Junho, de acordo com o prescrito no nº 5 do art 61º do Regimento da AMCB em vigor.

## **1. DA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO**

- a. No dia 24 de Abril de 2025 foi remetido pela AAN a petição por e-mail.
- b. No dia 26 de Abril de 2025, pelo Presidente da AMCB, foi dada resposta à petionária informando “que o assunto parece enquadrável, tendo em conta o Regimento (...) que prevê a existência quando solicitado a do pedido de petição. quando solicitado sobre matérias do âmbito do

Município (Artigo 61º - Direito de petição). Foi ainda dado conta que a matéria seria analisada e que seria dada resposta e informação ao plenário.

- c. No dia 12 de Junho de 2025
  - i. Foi efetuada reunião do Presidente da AMCB com o Presidente da CMCB e com o Gabinete de Apoio para abordar a matéria em causa,
  - ii. Nessa sequência foi por e-mail solicitada à CMCB informação escrita e detalhada acerca do assunto, tendo em vista o seguimento do processo.
- d. No dia 18 de Junho de 2025, por parte da CMCB foram recebidos dois e-mails com informação acerca do processo.
- e. No dia 20 de Junho de 2025 foi agendado o assunto num dos pontos da OT da AMCB a realizar no dia 30 de Junho.
- f. No dia 26 de Junho de 2025 reuniu a Comissão Permanente da AMCB para discutir o assunto

## **2. DO REGIMENTO DA AMCB EM VIGOR**

- a. CAPÍTULO VII (DISPOSIÇÕES GERAIS) Secção I Direito de Petição Artigo 61º
  - 1. É garantido aos cidadãos o direito de petição à Assembleia Municipal de Castelo Branco sobre matérias do âmbito do Município.

2. As petições, individuais ou coletivas, são dirigidas ao Presidente da Assembleia Municipal devidamente assinadas pelos respectivos titulares e com a identificação completa de um dos signatários.
3. A Presidente encaminha as petições para uma das Comissões, tendo em atenção a respetiva matéria, podendo fixar prazo para a sua apreciação.
4. A Comissão procederá às diligências que considerar necessárias, ouvindo os peticionários se o entender, e requerendo à Câmara Municipal e aos serviços as informações adequadas.
5. A Comissão elabora um relatório no prazo fixado ou, na ausência de fixação, até ao máximo de 60 dias, devendo remetê-lo à Comissão Permanente, a qual deliberará sobre o seu agendamento, ou não, na Ordem de Trabalhos de uma sessão da Assembleia Municipal.
6. Com base no relatório, será sempre dada resposta aos peticionários e informação ao plenário.
7. A apreciação dos relatórios relativos às petições subscritas por um mínimo de 150 cidadãos é obrigatoriamente inscrita na "Ordem de Trabalhos" de uma sessão ordinária da Assembleia Municipal.

### **3. DA MATÉRIA DE FACTO**

Relativamente às 3 questões colocadas pela Associação, oferece-nos referir o seguinte:

**“1. Cumpra a promessa, feita há três anos atrás, de cedência de um espaço adequado para a Associação Animais de Ninguém, que permita a acolha digna dos animais resgatados.”**

Em agosto de 2024, ficou acordada a cedência do antigo canil localizado nos viveiros de Castelo Branco. A efetivação desta cedência, não se realizou por falta de interesse da AAN em reunir a documentação necessária e de ocupar o espaço cedido.

A Associação submeteu novo pedido de cedência de espaço, no dia 1 de junho de 2025, que se encontra neste momento em análise.

**“2. Facilite os trâmites burocráticos que impedem a associação de operar plenamente, garantindo a proteção dos animais.”**

A atribuição de Apoios Extraordinários e Cedência de Espaço ficou condicionada no passado, devido à impossibilidade da Associação Animais de Ninguém cumprir a apresentação de documentos legalmente exigidos, nomeadamente o Relatório de Atividades e Contas, Plano de Atividades e Orçamento e respetivas atas de aprovação, bem como da assinatura dos

elementos dos Corpos Sociais que vinculavam a associação, por estarem demissionários.

A Associação realizou eleição dos Corpos Sociais, no passado dia 10 de maio de 2025, tendo sido submetido e validado na plataforma do Associativismo dia 10 de junho de 2025.

**“3. Reconheça a importância do trabalho da associação e colabore para que esses animais não sejam vítimas de uma situação que foge ao seu controle.”**

A Câmara Municipal de Castelo Branco reconhece e agradece o esforço da Associação Animais de Ninguém no âmbito do resgate e proteção de animais abandonados, doentes e acidentados, recordando o valor desta associação em prol do Bem-estar Animal dos animais do concelho de Castelo Branco e concelhos limítrofes.

Recorde-se que a Câmara Municipal de Castelo Branco detém e financia o CRO que tem por finalidade o resgate de animais abandonados na via pública, o seu tratamento e posterior promoção de adoções, assim como promoção e gestão dos programas CED com os quais esteriliza centenas de animais.

Adicionalmente, referir que o Município de Castelo Branco, no âmbito do Regulamento do Apoio ao Associativismo, abre anualmente candidaturas para Apoio Financeiro às Associações do concelho, com uma linha exclusiva para as atividades de natureza Ambiental e/ou de Educação para a Cidadania e Bem Estar Animal.

#### **4. DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE**

A Comissão Permanente deliberou por unanimidade:

- a. proceder à elaboração do presente Relatório que será remetido ao plenário da AMCB na Sessão a realizar no dia 30 de Junho.**
- b. Eleger como Relator do processo o Deputado do GM-MPT, Ernesto Candeias Martins.**
- c. Recomendar à CMCB a celeridade possível na decisão do processo, atualmente em análise.**

Castelo Branco, 26 de Junho de 2025

#### **A Comissão Permanente da Assembleia Municipal de Castelo Branco**

Jorge Neves (Presidente da AMCB)

Celeste Rodrigues (2ª Secretária da Mesa da AMCB)

Francisco Pombo Lopes (GM PS)

Maria José Rafael (GM Sempre-MI)

Carlos Antunes (GM PSD-CDS-MPT)

Maria da Conceição Pereira (GM-Chega)

Ernesto Candeias Martins (GM-MPT)